



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111 /15

**Processo Administrativo nº** 14/10/49.431

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 07/15

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de buffet, locação de toalhas e fornecimento de alimentos preparados (kit lanche e marmitex)

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **TMS SERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.310.294/0001-74, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

LOTE	CÓDIGO PMC	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)
02	37.140	SERVIÇO DE <i>BUFFET</i> CAFÉ DA MANHÃ	6.000	37,68

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 24 FEV. 2015

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
Secretário Municipal de Cultura

**TMS SERVIÇOS LTDA. - EPP**

Representante Legal:

RG nº 25.141.000-6

CPF nº 152.819.038-61



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 14/10/49.431

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** TMS Serviços Ltda. - EPP

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 07/15

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de buffet, locação de toalhas e fornecimento de alimentos preparados (kit lanche e marmitex)

**Ata de Registro de Preços nº** 111/15

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 24 Fev. 2015

  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
Secretário Municipal de Cultura

  
**TMS SERVIÇOS LTDA. - EPP**

Representante Legal:

RG nº 25.141.000-6

CPF nº 152.819.038-61